

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Laguna Carapã/MS, bem como pela Lei Municipal nº551/2018 (Lei de criação do CMDCA) e norteado pelo Regimento, na pessoa do seu Presidente(a), **DECLARA** que analisou e foi aprovado por todos os presentes o **Plano Municipal de Prevenção e Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de 2025 à 2028**.

O termo da presente Resolução consta no livro ATA do CMDCA nº 48/2025.

Laguna Carapã, 20 de fevereiro de 2025.

CLICÉRIA ARGUELO MOREL

PRESIDENTE DO CMDCA 2025

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS